

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.787 NATAL, 24 DE OUTUBRO DE 2020 • SÁBADO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado, Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Presente também o representante da ADPERN, o Defensor Público Vinicius Araujo da Silva. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 347/2020-GDPGE, de 19 de outubro de 2020. Preliminarmente, o Defensor Público-Geral do Estado propôs ao colegiado o envio de votos de congratulações aos dirigentes do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro e Maria Zeneide Bezerra, recém eleitos para o biênio 2021-2022, sendo aprovado por unanimidade. **1) Processo nº 1.299/2019. Assunto: Concurso de promoção para segunda Categoria. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Deliberou o Colegiado nos seguintes termos: I) para ocupar a primeira vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, por merecimento, concorreram os Defensores Públicos José Nicodemos de Oliveira Segundo, com pontuação 10, Marília Guiomar Neves Pedrosa, com pontuação 10, Alexander Diniz da Mota Silveira, com pontuação 32, e Camila da Silveira Jales, com pontuação 10, sendo declarada promovida a Defensora Pública **Marília Guiomar Neves Pedrosa**, por ser a única integrante do primeiro quinto mais antigo da categoria; II) para ocupar a segunda vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de antiguidade, considerando lista devidamente publicada, fora declarado promovido o Defensor Público **José Nicodemos de Oliveira Segundo**, por ser o único integrante do segundo quinto mais antigo da categoria; III) para ocupar a terceira vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, por critério de merecimento, declarou promovida a Defensora Pública **Camila da Silveira Jales**, por ser a única integrante do terceiro quinto mais antigo da categoria; IV) para ocupar a quarta vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, por critério de antiguidade, restara declarado promovido o Defensor Público **Alexander Diniz da Mota Silveira**; **2) Processo nº 1.068/2020. Assunto: Concurso de promoção para primeira Categoria. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** I) para ocupar a primeira vaga de Defensor Público de Primeira Categoria, por antiguidade, concorreram os Defensores Públicos Pedro Amorim Carvalho de Souza, com pontuação 22, Bruno Sá Andrade, com pontuação 32, Ana Beatriz Ximenes Queiroga, com pontuação 32, Andrezza Melo Fernandes, com pontuação 22, Fauzer Carneiro Garrido Palitot, com pontuação 22, Vinicius Araújo da Silva, com pontuação 32, tendo sido declarado promovido o Defensor Público **Pedro Amorim Carvalho de Souza**, conforme lista devidamente publicada; II) para ocupar a segunda vaga de Defensor Público de Primeira Categoria, pelo critério de merecimento, foi declarada promovida a Defensora Pública **Andrezza Melo Fernandes**, por ser a única integrante do primeiro quinto mais antigo da categoria; III) para ocupar a terceira vaga de Defensor Público de Primeira Categoria, pelo critério de antiguidade, restara declarada promovida a Defensora Pública **Ana Beatriz Ximenes Queiroga**; IV) para ocupar a quarta vaga de Defensor Público de Primeira Categoria, pelo critério de merecimento, o Colegiado declarou promovido o Defensor Público **Bruno Sá Andrade**, por ser o único integrante do terceiro quinto mais antigo da categoria; V) para ocupar a quinta vaga de Defensor Público de Primeira Categoria, pelo critério de antiguidade, fora declarado promovido o Defensor Público **Fauzer Carneiro Garrido Palitot**; VI) para ocupar a sexta vaga de Defensor Público de Primeira Categoria, pelo critério de merecimento, ficou declarado promovido o Defensor Público **Vinicius Araújo da Silva**, por ser o único integrante do quinto quinto mais antigo da categoria. Ficara estabelecido que o Defensor Público-Geral encarregar-se-ia de publicar os respectivos atos de promoção no Diário Oficial do Estado; **3) Processo nº 940/2020. Assunto: Consulta Administrativa. Interessado: Thiago Souto de Arruda.** Inicialmente, a Corregedora esclareceu que a consulta trata do exercício das atribuições do Defensor Público substituído, quando do gozo de férias, bem como pelo Defensor substituto, nos termos da Resolução nº 100/2015-CSDP-DPE/RN e nº 197/2019-CSDP-DPE/RN. Em resumo, as indagações consistiram: a) “Referente ao primeiro atendimento, o Defensor substituto deve preparar a petição inicial e protocolá-la normalmente até o último dia da substituição ou a ele se aplica a regra do sétimo dia anterior ao final da substituição, mesmo sem previsão expressa?”; e b) “Referente ao PJe, qual a data que deve ser considerada para atribuir responsabilidade ao Defensor substituto pelos processos na caixa do núcleo, a da expedição da intimação ou da ciência efetiva do seu conteúdo?”. **Em Deliberação**, o Colegiado, acompanhando o voto da relatora, após avaliação das normas pertinentes, aprovou os seguintes enunciados, em resposta ao consulente: 1. “Aplica-se às hipóteses de substituição a regra do não recebimento de fichas de atendimento nos 07 (sete) dias anteriores ao término da

designação, devendo o ajuizamento ser realizado em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 226/2020 do CSDP-DPE/RN”; e 2. “Em processos virtuais, deve responder o Defensor Público pelas intimações a partir da expedição no sistema eletrônico, independentemente da sua ciência, nos termos do art. 18 da Resolução nº 197/2019-CSDP-DPE/RN”; **4) Processo nº 2.222/2019. Assunto: Criação de órgão de atuação em Caicó/RN. Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O Defensor Público-Geral iniciou esclarecendo que, na 2ª Sessão Ordinária de 2020, o Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pela criação de um órgão de atuação no Núcleo de Caicó, qual seja: a 3ª Defensoria Pública de Caicó, bem assim com a remessa dos autos à Corregedoria para fins de elaboração de proposta de atribuições dos órgãos de atuação. Em seguida, passou a palavra para a Corregedora-Geral que apresentou a minuta da nova Resolução para definição das atribuições da Defensoria Pública de Caicó/RN. **Deliberação:** Após iniciada a discussão sobre a minuta apresentada, o Subdefensor Público-Geral requereu vista dos autos. Neste momento, ausentou-se da sessão o Defensor Público-Geral do Estado, em razão de reunião externa, passando esta a ser presidida pelo Subdefensor Público-Geral do Estado. **5) Processo nº 1.794/2018. Assunto: Solicitação de Providências. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** A relatora apresentou a minuta da Resolução para definição das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública de Parnamirim/RN. **Deliberação:** Após iniciada a discussão sobre a minuta sugerida, o Conselheiro Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira requereu vista dos autos, sendo o processo retirado de pauta, comprometendo-se a apresentá-lo para discussão na próxima sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Amanda Pontes Soares Fernandes, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Érika Karina Patrício de Souza

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito

Vinicius Araújo da Silva

Representante da ADPERN